

# **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE/RATIFICAÇÃO**

*LEI 14.133/2021, ART. 72, INCISO VIII.*



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação Nº010/2025

Processo Administrativo Nº013/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o licitante possui habilitação e qualificação necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e a Portaria nº010/2024, **AUTORIZO/RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal de Ferreiros – PE, criados pela Lei Municipal nº 1.141, de 10 de janeiro de 2025, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do certame, incluindo elaboração do edital, inscrições, elaboração e correção de provas, divulgação de resultados, recursos administrativos e suporte à Comissão Organizadora, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Proponente:** INSTITUTO IACP CONCURSOS PUBLICOS E PROJETOS SOCIAIS, inscrita no CNPJ nº 07.804.258/0001-90.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total Estimado:** R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021.

*Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Ferreiros - PE, 04 de dezembro de 2025.

  
TARCÍSIO SARAIVA BORBA DE MENESES

Presidente da Câmara Mun. de Ferreiros

**Câmara Municipal de Ferreiros**

Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1195